

Câmara Municipal de Itabuna

Convite



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PREGÕES
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone 73 2103, 2114 e 2128

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Carta Convite Nº : 001/2019
Processo Administrativo nº: 070/2019/CMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA REFORMA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA, PLANTAS E ORÇAMENTO CONTIDOS EM PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE CONVITE.

PREÂMBULO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019, às 08hs e 30 min., na Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Itabuna, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros, designado pela Portaria nº 001/2019 de 03/01/2019, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de Licitação modalidade CONVITE nº 001/2019, recebendo envelopes com habilitação e propostas de preços, bem como analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes presentes. O **objeto do certame** se constitui na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA REFORMA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA, PLANTAS E ORÇAMENTO CONTIDOS EM PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE CONVITE.** Em continuidade o Sr. Presidente deu por aberta a sessão e solicitou do **Sr. ADRIANO NUNES SEIXAS, 1º Membro da CPL e MARIAS DAS C ANDEIAS DE ALMEIDA SOUZA, 1ª, Suplente da CPL**, que recolhessem junto aos representantes das empresas presentes, os envelopes com o Credenciamento, Habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Econômica e Propostas de Preços. Procedendo ao exame dos documentos oferecidos pelos Licitantes interessados presentes, o Sr. Presidente recebeu o seguinte credenciamento: Envelopes nº 001 - **Empresa 1 - Razão Social: ILHABELLA CONSTRUTORA LTDA**, com endereço a rua coronel Paiva, 20 Sala C 1º andar, centro, Ilhéus – Bahia, detentora do **CNPJ Nº.: 10.309.919/0001-15**, representada nesta oportunidade pela Srª. **JEANE MENDES DE MATOS FAGUNDES**, conforme documentos pessoais e apresentados. **Empresa 2 - Razão Social: LAPTEK CONSTRUÇÃO LTDA com endereço**, Av. Cinquentenário, 312, 1º andar, Centro Itabuna-Bahia, detentora do **CNPJ Nº 10.158.358/0001-09**, representada nesta oportunidade por seu Procurador Sr. **JOSÉ MARQUES NASCIMENTO NETO** conforme Carta de Credenciamento e documentos pessoais e empresariais apresentados, **Empresa 3 - Razão Social: LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com endereço** Rua Osvaldo Cruz, 56, Sala 602, centro, Itabuna – Bahia, detentora do CNPJ nº , **24.232.380/0001-58**, representada nesta oportunidade por seu Procurador **ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB**, **Empresa 4 - Razão Social: GRAND PRIX CONTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI, com endereço** Avenida Vital Campos, 157, centro, Barra do Rocha – Bahia, detentora do **CNPJ nº 05.970.903/0001-19**, representada nesta oportunidade pelo seu Sócio Proprietário **Sr. RUY JOSÉ DA SILVA** conforme documentos pessoais e empresariais apresentados e a **Empresa 5 - Razão Social: ORDF CONTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI-ME**, com endereço a Rua C, 06 Lot. Vila Paloma, Quadra 04, São Lourenço, Itabuna – Bahia, detentora do **CNPJ nº 26.737.483/0001-03** e a **Empresa 6 - Razão Social: AGATHA CONSTRUTORA**, com endereço a Rua Presidente Médici, 128, Sala 102, Centro, Aurelino Leal – Bahia, representada pelo seu Sócio Proprietário **Sr. MANOEL ARAÚJO FREITAS**, conforme documentos pessoais e empresariais apresentados, detentora do **CNPJ nº 00.794.379/0001-59**. Ato contínuo o Sr. Presidente, anunciou a presença da Srª **KEILA SOUZA SILVA**, arquiteta e consultora da CPL para atuar na presente licitação. Em continuidade o Sr. Presidente solicitou do **Sr. ADRIANO NUNES SEIXAS, 1º Membro da CPL e MARIAS DAS C AN-**

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PREGÕES
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone 73 2103, 2114 e 2128

DEIAS DE ALMEIDA SOUZA, 1ª, Suplente da CPL a abertura dos Envelopes nº 001, que após conferência das documentações de habilitação e assinatura dos mesmos pelos presentes, informou que infelizmente **foram inabilitada 03 (três) empresas pelos seguintes motivos:** Empresa **LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, "deixou de cumprir o que determina o item 7.6 do Edital", ou seja, não apresentou a indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um membro da equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos, como também o item 7.5.3, deixou de apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do aqui licitado, conforme modelo constante no Anexo IX. Empresa **ORDF CONTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI-ME**, "deixou de cumprir o que determina o item 7.6 do Edital", ou seja, não apresentou a indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um membro da equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos, e a Empresa **LAPTEK CONSTRUÇÃO LTDA**, também pelo mesmo motivo, deixou de cumprir o que determina o item 7.6 do Edital", ou seja, não apresentou a indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um membro da equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos. O Sr Presidente da CPL perguntou aos presentes sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os proponentes se manifestaram no que foi atendido pelo representante da empresa **LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, acima qualificado que requer a inabilitação da empresa **ILABELLA CONSTRUTORA LTDA**, por descumprir o item 7.8 do Edital Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, em cópia simples acompanhada por original para conferência por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, onde a empresa apresenta cópia simples da identificação do sócio majoritário, como enquadra o código de normas no TJ-BA, art. 239. Requer também a inabilitação das empresas **ILABELLA CONSTRUTORA LTDA e GRAND PRIX CONTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**, por apresentar no acervo técnico em nome da empresa **ILABELLA CONSTRUTORA LTDA** o que pode ser caracterizado como consorcio das empresas, segundo a lei 8.666/93, neste caso deverão ser desclassificadas as duas empresas supramencionadas. O representante da empresa **LAPTEK CONSTRUÇÃO LTDA**, argumenta que a empresa **ILABELLA CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou declaração de anuência do seu responsável técnico, não apresentou também de não possuir em seu quadro servidor público, exigência do TCU. A empresa **ORDF CONTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI-ME**, apresentou CRQ pessoa jurídica CREA sem a devida atualização da alteração contratual nº 02 datada de 05/11/2019, onde alterou suas atividades, ficando seu certificado invalido por conta dessa informação, onde dentro da CRQ existe um quadro titulado: informações e notas onde diz " essa informação perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nelas contidas. Deixou de apresentar declaração de anuência dos seus responsáveis técnicos, não apresentou também declaração de não possuir em seu quadro servidor público. Empresa **GRAND PRIX CONTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**, deixou de apresentar declaração de anuência dos seus responsáveis técnicos, não apresentou também declaração de não possuir em seu quadro servidor público. O representante da empresa **GRAND PRIX CONTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**, se manifestou que posteriormente entrará com recurso. Nada mais tendo a acrescentar o Sr. Presidente suspendeu a presente sessão para posterior análises do acima alegado, sendo posteriormente apresentada seu resultado no site da Câmara Municipal de Itabuna, e só depois correrá prazo para apresentação de recursos.



Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PREGÕES
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone 73 2103, 2114 e 2128

CONVITE 001/2019

Atendendo à solicitação da empresa LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com endereço Rua Osvaldo Cruz, 56, Sala 602, centro, Itabuna – Bahia, detentora do CNPJ nº, 24.232.380/0001-58, representada nesta oportunidade pelo Sr. ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB, esta Comissão Permanente de Licitação

RESOLVE:

Inabilitar as empresas GRAND PRIX CONTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI, com endereço Avenida Vital Campos, 157, centro, Barra do Rocha – Bahia, detentora do CNPJ nº 05.970.903/0001-19 e a empresa ILABELLA CONSTRUTORA LTDA, com endereço a rua coronel Paiva, 20 Sala C 1º andar, centro, Ilhéus – Bahia, detentora do CNPJ Nº.: 10.309.919/0001-15, do processo licitatório CONVITE 001/2019.

ALBERTO ELMO MARTINS MOREIRA
Presidente da CPL

ADRIANO NUNES SEIXAS
1º Membro da CPL

MARIAS DAS CANDEIAS DE ALMEIDA SOUZA
1ª Suplente da CPL